

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) nº 85, de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 4º da Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, o nome da Senhora LORENA POZZO, para exercer a função de Diretora de Instalações Radioativas e Controle da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN, com mandato de três anos.*

Relator: Senador **OTTO ALENCAR**

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal, combinado com o art. 4º da Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, o Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem (SF) nº 85, de 2024, Mensagem nº 1.611, de 2024, na origem, submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora LORENA POZZO, para exercer a função de Diretora de Instalações Radioativas e Controle da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN, com mandato de três anos.

Compete privativamente ao Senado Federal deliberar, por voto secreto e após arguição pública, sobre a escolha de titulares de cargos públicos conforme previsto na legislação supracitada. No âmbito desta Casa, a análise da indicação compete à Comissão de Serviços de Infraestrutura, nos termos do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), e segue o rito disposto no art. 383 dessa norma.

LORENA POZZO, conforme ela informa em seu currículo anexado à Mensagem nº 85, de 2024, é brasileira, graduada em Física pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), mestre em Ciências também pela UNICAMP e doutora em Ciências pela Universidade de São Paulo (USP).



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8793178917>

Associado à sua sólida formação acadêmica, LORENZA POZZO é autora de vários trabalhos científicos, como artigos, livro, capítulos de livro e avaliações técnicas. Ademais, orientou alunos cursando mestrado e doutorado e projetos de iniciação científica, participou de bancas de avaliação de mestrado e doutorado, e é revisora de revistas científicas.

Atualmente, LORENA POZZO exerce a função de coordenadora do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN), da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), onde ingresso como pesquisadora em 2010. Antes, conforme pode ser confirmado em pesquisa na Internet, havia atuado como professora na UNICAMP (2007 a 2010), na Universidade Nove de Julho (2003 a 2007).

Em atendimento à alínea “b” do inciso I do art. 383 do RISF, **LORENA POZZO** declara:

- não possuir parentes que exerçam ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional;
- não possuir participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais;
- estar em situação fiscal regular, conforme certidões negativas de débitos emitidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, pela Secretaria da Fazenda e do Planejamento do Estado de São Paulo e pela Prefeitura de São Paulo; essas certidões, hoje com prazos vencidos, estavam dentro de seu prazo de validade quando foram entregues ao Senado Federal;
- não possuir ações judiciais em curso;
- não ter atuado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a 2024, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais e em cargos de direção de agências reguladoras;
- se enquadrar de forma cumulativa ao art. 4º, § 1º, inciso I, alínea “b” (item 3), e inciso II, da Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, do art. 5º, § 1º, inciso I, alínea “b” (item 3), e inciso II, do Anexo I ao Decreto nº 11.142, de 21 de julho de 2022;

- não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
- possuir formação acadêmica compatível com o cargo para o qual fui indicado.
- possuir formação acadêmica com as atribuições do cargo para o qual foi indicada.

Diante das informações apresentadas, conclui-se que a indicada atende às exigências constitucionais, legais e regimentais, bem como possui reputação ilibada, formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com o exercício da função de Diretora de Instalações Radioativas e Controle da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN).

Consideramos, assim, que o processo de sua indicação observou os requisitos aplicáveis, encontrando-se esta Comissão apta a deliberar sobre o nome da Senhora **LORENA POZZO** para o cargo referido.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



ru2025-07272

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8793178917>